


Assinatura



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (5519) 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/grupooschimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/grupoartemativaoschimangos193



Caçapava do Sul, 30 de junho de 2026.

Senhor Secretário:

Vimos através deste encaminhar a documentação referente ao Edital
4127/2026.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



Giselda de Fatima Lopes Albarnaz

Diretora do Grupo de Arte Nativa

Os Chimangos

ESTATUTO SOCIAL DO GRUPO DE ARTE NATIVA "OS CHIMANGOS"

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETIVOS, SEDE E FORO.

Art.1º - O GRUPO DE ARTE NATIVA "OS CHIMANGOS", fundado aos vinte e três dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e sete, com sede na Rua Benjamin Constant, 1089, Térreo, Centro, Caçapava do Sul/RS, CEP 96.570-000, inscrito no CNPJ sob o nº 87.084.042/0001-36 e registrado no Registro Especial de Pessoas Jurídicas sob o nº 3068/56, Livro A1, Folhas 190 em 30/04/1986. É uma associação civil, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, composta por número ilimitado de componentes, regida pelo presente Estatuto e pelo disposto na legislação vigente.

Art.2º - O GRUPO DE ARTE NATIVA "OS CHIMANGOS", tem por objetivo:

- a) Cultuar num centro de fraternidade e união, sob os diversos aspectos, as tradições do Rio Grande do Sul e Latino-americana, como a literatura, o folclore, o teatro, as danças e os costumes;
- b) Pugnar pela integração dos povos Latino-Americanos, levando esta filosofia a todas as suas manifestações públicas;
- c) Promover sessões literárias, sociais e de projeção folclórica;
- d) Manter a máxima cordialidade entre seus componentes e pugnar pelos interesses gerais;
- e) Comemorar o aniversário do grupo;
- f) Estreitar relações com agremiações congêneres;
- g) Difundir por todos os meios a história de Caçapava do Sul;
- h) Estimular a criação de núcleos culturais, conjuntos artísticos, que se destinem ao culto ou divulgação das manifestações folclóricas Arte Latino-Americana;
- i) Promover cursos intensivos de folclore, história, dança e literatura;
- j) Participar e promover festivais e exposições de Arte Nativa, valorizando a Arte Latino-Americana, com especial atenção A Arte Gaúcha;
- k) Incentivar e divulgar pesquisas sobre o homem nativo do Rio Grande do Sul e Latino-Americano;
- l) Promover o Festival Internacional do Folclore incentivando o intercâmbio cultural com outros países;
- m) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

CAPÍTULO II - DOS COMPONENTES DO GRUPO

Art.3º - Compõe-se o grupo por pessoas intimamente comprometidas com os objetivos expostos no art.2º, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto, os quais poderão a qualquer momento deixar de fazer parte do grupo.

Art.4º - A inclusão e exclusão dos componentes no grupo é atribuição da Diretoria do grupo.

Parágrafo Único - Todo componente que por ventura seja excluído do grupo terá amplo direito de defesa.

Art.5º - Os componentes não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição.

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]



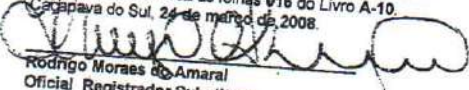
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

CERTIFICO que foi apresentado nesta data para AVERBAÇÃO.

Protocolado sob n.º 9197 às folhas 127 do Livro A-6.

Registrado sob n.º 632 às folhas 016 do Livro A-10.

Caçapava do Sul, 24 de março de 2008.


Rodrigo Moraes de Amaral
Oficial Registrador Substituto

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006.

Averbação	R\$ 28,80	N.º do Selo:	0058.03.0700014.00104*	R\$ 0,40
Exame Conf. Docs.	R\$ 19,90	N.º do Selo:	0058.03.0700014.00103*	R\$ 0,40
Conf. Internet	R\$ 6,90	N.º do Selo:	0058.01.0700014.00445 a 00447*	R\$ 0,00
Proc. Eletrônico	R\$ 2,30	N.º do Selo:	0058.01.0700014.00440*	R\$ 0,20
Digitalização	R\$ 1,40	N.º do Selo:	0058.01.0700014.00441 a 00444*	R\$ 0,60
Recep. Docs. p/ Meio Elet.	R\$ 2,00	N.º do Selo:	0058.01.0700014.00448 a 00451*	R\$ 0,60
TOTAL EMOL.:	R\$ 63,70	TOTAL SELO DIGITAL:		R\$ 3,20

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS E DEVERES

Art.6º - São direitos e deveres dos componentes:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as decisões da diretoria
- c) Colaborar com o grupo e fazer parte da direção quando nomeado;
- d) Zelar pelo patrimônio moral e material do grupo;
- e) Conhecer os regulamentos do grupo;
- f) Manifestar com toda a liberdade o seu pensamento, contando que não ofenda a suscetibilidade de quem quer que seja;
- g) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- h) Tomar parte nas Assembléias Gerais

CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art.7º - São órgão da administração:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria

Art.8º - A Assembléia Geral, órgão máximo da deliberação do Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos", será composta por seus componentes, e ocorrerá ordinariamente a cada três (3) anos, preferencialmente no mês de março, competindo-lhe:

- 1) Eleger a diretoria;
- 2) Destituir a diretoria;
- 3) Aprovar a prestação de contas;
- 4) Alterar o Estatuto Social;
- 5) Dissolução da associação.

§ 1º - Para as deliberações a que se refere os itens 2, 4 e 5 do artigo 8º, é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos componentes, ou com menos de 1/3 das convocações seguintes.

§ 2º - Para as deliberações não especificadas no parágrafo anterior, as decisões serão tomadas pela maioria absoluta dos presentes.

Art.9º - A Assembléia será convocada pela Diretoria ou por qualquer componente do Grupo através de edital exposto na sede do grupo com antecedência mínima de oito dias.

Art.10º - A Assembléia Geral será presidida pelo diretor ou seu representante, quando convocada pelos componentes, por um componente escolhido pela própria Assembléia.

Art.11º - A diretoria, órgão executivo e administrativo será composta por:

- a) Diretor
- b) Vice-diretor
- c) Primeiro e segundo Secretário
- d) Primeiro e segundo Tesoureiro
- e) Diretor Artístico

§ 1º - Os secretários e tesoureiros serão cargos de confiança do diretor, podendo nomeá-lo e demiti-lo com aquiescência dos demais membros do grupo.

§ 2º - A Direção não será remunerada para exercer suas funções.



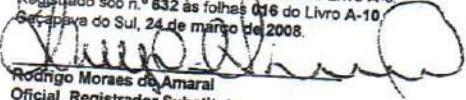
CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

CERTIFICO que foi apresentado nesta data para AVERBAÇÃO.
Protocolado sob n.º 9197 às folhas 127 do Livro A-6.
Registrado sob n.º 632 às folhas 016 do Livro A-10.
Caçapava do Sul, 24 de março de 2008.


Rodrigo Moraes de Amaral
Oficial Registrador Substituto

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006.

Averbação	R\$ 29,80	N.º do Selo:	0056.03.0700014.00104*	R\$ 0,30
Exame Conf. Docs.	R\$ 19,90	N.º do Selo:	0056.03.0700014.00103*	R\$ 0,40
Conf. Internet	R\$ 6,90	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00445 a 00447*	R\$ 0,60
Proc. Eletrônico	R\$ 2,30	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00440*	R\$ 0,20
Digitalização	R\$ 1,40	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00441 a 00444*	R\$ 0,80
Banco, Docs. p/ Meio Elet.	R\$ 2,00	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00448 a 00451*	R\$ 0,60
TOTAL EMOL:	R\$ 63,70	TOTAL SELO DIGITAL:		R\$ 3,20



Art.12º - Ao Diretor compete:

- a) Coordenar e presidir as reuniões da diretoria, mantendo nela a ordem e o respeito necessário, para a regularidade dos trabalhos;
- b) Promover a harmonia do grupo nos momentos de tomada de decisões, não permitindo atrito entre os componentes;
- c) Buscar de maneira democrática soluções de problemas que por ventura venham a ocorrer;
- d) Aceitar as interpelações e propostas;
- e) Apresentar relatório anual à Assembléia Geral, a cerca do Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras;
- f) Assinar todos os ofícios e correspondências;
- g) Deixando o cargo por mais de 15 dias, ao reassumí-lo deverá comunicar o fato, por escrito, ao substituto legal;
- h) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e resolver os casos omissos.
- i) Representar o grupo, ativa e passivamente em caráter judicial e extrajudicial ou nomear procurador ou representante sempre que necessário.

Art.13º - Em caso de renúncia ou morte do diretor, antes de decorrido seis meses de seu mandato, proceder-se-á nova votação.

Art.14º - Ao vice-diretor compete substituir o diretor em seus impedimentos.

Art.15º - Compete ao 1º secretário:

- a) Substituir o vice-diretor em seus impedimentos;
- b) Ter em ordem o expediente, deixando cópia da correspondência que expedir;
- c) Conservar em perfeita ordem, como único responsável o arquivo do grupo;
- d) Entregar a seu sucessor um minucioso inventário de tudo o que pertencer a secretaria;
- e) Fornecer ao diretor os dados essenciais ao seu relatório.

Art.16º - Compete ao 2º secretário:

- a) Redigir as atas procedendo à leitura nas sessões;
- b) Substituir o 1º secretário em seus impedimentos.

Art.17º - Compete ao 1º tesoureiro:

- a) Arrecadar todos os valores do grupo;
- b) Efetuar o pagamento das contas, desde que estas estejam visadas pelo diretor;
- c) Receber todos os donativos feitos ao grupo e participá-los à Diretoria;
- d) Entregar credenciais aos componentes do grupo;
- e) Ter os livros da tesouraria devidamente escriturados;
- f) Manter em arquivo de expediente da tesouraria;
- g) Fornecer com antecedência ao diretor o balancete anual de receitas e despesas para a organização de seus relatórios;
- h) Passar todas as informações necessárias aos demais componentes do grupo;
- i) Apresentar o balanço anual aos demais componentes do grupo;
- j) Assinar todos os documentos de responsabilidade financeira.

Art.18º - Compete ao 2º tesoureiro:

- a) Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos;
- b) Prestar toda a colaboração possível ao 1º tesoureiro.

CÓPIA

[Handwritten signatures and initials]



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

CERTIFICO que foi apresentado nesta data para **AVERBAÇÃO**.

Protocolado sob n.º 9197 às folhas 127 do Livro A-6.

Registrado sob n.º 632 às folhas 016 do Livro A-10.

Caçapava do Sul, 24 de março de 2008.

Rodrigo Moraes do Amaral

Oficial Registrador Substituto

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006.

Averbação	R\$ 29,80	N.º do Selo:	0056.03.0700014.00104*	R\$ 0,40
Exame Conf. Docs.	R\$ 19,90	N.º do Selo:	0056.03.0700014.00103*	R\$ 0,40
Conf. Internet	R\$ 6,90	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00445 a 00447*	R\$ 0,60
Proc. Eletrônico	R\$ 2,30	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00440*	R\$ 0,20
Digitalização	R\$ 1,40	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00441 a 00444*	R\$ 0,80
Recup. Docs. p/ Meio Elet.	R\$ 2,00	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00448 a 00451*	R\$ 0,80
TOTAL EMOL:	R\$ 63,70	TOTAL SELO DIGITAL:		R\$ 3,20

Art.19º - Compete ao diretor artístico:

- a) Coordenar, produzir, dirigir, conjuntamente com os demais componentes do grupo, o aprendizado do Folclore Gaúcho e Latino-Americano;
- b) Promover a integração entre os dançarinos, músicos e pessoal técnico pertencente ao grupo, bem como trabalhar visando o aprimoramento do potencial artístico de cada componente;
- c) Fazer contatos com profissionais ligados a Arte Folclórica Gaúcha e Latino-Americana visando a realização de cursos intensivos aos demais componentes do grupo;
- d) Dar total liberdade de expressão e criação aos componentes do grupo, desde que não ofenda a susceptibilidade de quem quer que seja;
- e) Prestar conta ao diretor, de todos os seus atos, uma vez que solicitado, procurando trabalhar sempre em harmonia com os demais componentes do grupo;
- f) Apresentar semestralmente, um relatório das suas atividades;
- g) Marcar ensaios, conduzindo-os sempre visando o melhor aproveitamento de todos os membros.

CAPÍTULO VI - DA ESCOLHA DA DIREÇÃO E DURAÇÃO DO MANDATO

Art. 20º - A diretoria será escolhida entre os componentes do grupo em Assembléia Geral através do voto direto ou por aclamação com mandato de três (3) anos.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.21º - Para sua manutenção, para investir em material de iluminação, indumentária e demais acessórios necessários para a produção do espetáculo, o Grupo de Arte Nativa "Os Chimangos" contará com o auxílio emanados do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, bem como dos cachês cobrados pela mostra de seu trabalho, doações e patrocínios recebidas tanto de Pessoa Jurídica como de Pessoas Físicas.

Art.22º - O grupo terá duração por tempo indeterminado, e só será dissolvido por vontade expressa de todos os componentes participantes de Assembléia Geral convocada para este fim, obcecendo o Art.8º § 1º.

Art.23º - No caso de dissolução da sociedade, o respectivo patrimônio do grupo será transferido a outra pessoa jurídica preferencialmente que tenha o mesmo objeto social ou órgão público ligado a cultura.

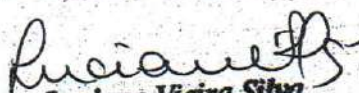
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.24º - Este Estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

Art.25º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso da Assembléia Geral, pelo componente que se achar prejudicado.

Art.26º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 19 de Março de 2008 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Caçapava do Sul, 19 de Março de 2008.


Luciane Vieira Silva
OAB/RS 37.500


F. Ribeiro

CÓPIA



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL/RS

CERTIFICO que foi apresentado nesta data para AVERBAÇÃO.
Protocolado sob n.º 9197 às folhas 227 do Livro A-6.
Registrado sob n.º 632 às folhas 016 do Livro A-10.
Caçapava do Sul, 24 de março de 2008.

Rodrigo Moraes de Amaral
Oficial Registrador Substituto

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.092/2006.

Averbação	R\$ 29,80	N.º do Selo:	0056.03.0700014.00104*	R\$ 0,40
Exame Conf. Docs.	R\$ 19,90	N.º do Selo:	0056.03.0700014.00103*	R\$ 0,40
Conf. Internet	R\$ 6,90	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00445 a 00447*	R\$ 0,60
Proc. Eletrônico	R\$ 2,30	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00440*	R\$ 0,20
Digitalização	R\$ 1,40	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00441 a 00444*	R\$ 0,80
Recibo Docs. p/ Meio Elet.	R\$ 2,00	N.º do Selo:	0056.01.0700014.00448 a 00451*	R\$ 0,80
TOTAL EMOL:	R\$ 63,70	TOTAL SELO DIGITAL:		R\$ 3,20

(55) 3281-1577 TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de: 2

Maria Alice Garcia dos Santos

Dou fé.

Em testemunho RFF da verdade

Caçapava do Sul - RS, 24 MAR 2008

R\$ 2,30 ROSIANE FONTOURA FERREIRA
Escritora Autorizada

Selo 0056.01.0700003

(55) 3281-1577 TABELIONATO DE CAÇAPAVA DO SUL - RS

Reconheço a autenticidade da(s) firma(s) de: 2

Ceres Francisco Rodrigues da Silveira

Dou fé.

Em testemunho RFF da verdade

Caçapava do Sul - RS, 24 MAR 2008

R\$ 2,30

ROSIANE FONTOURA FERREIRA
Escritora Autorizada

Selo 0056.01.0700003



CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei Federal nº 6.015/1973, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob n.º **112**, folhas **112** do Livro **A-3**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **30 de abril de 1986**, **REGISTRO** da pessoa jurídica de direito privado denominada **GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS**, cuja fundação foi realizada em **23/10/1977** através de cujo registro a mencionada **ASSOCIAÇÃO** adquiriu personalidade jurídica. **CERTIFICO FINALMENTE**, que o teor do registro é o que segue: Apresentado hoje para registro por intermédio de LUIZ DELFINO T. ALBARNAZ, os Estatutos do GRUPO DE ARTE NATIVA "OS CHIMANGOS", apontado sob nro. 3068/56, fls. 190v do Livro A-1 de Protocolo, cujo teor é o seguinte: "ESTATUTOS. CAPÍTULO I - DA FUNDAÇÃO E OBJETIVOS: Art. 1º - O Grupo de Arte Nativa - "Os Chimangos" foi fundado aos 23 de outubro de 1977. Art. 2º - DAS FINALIDADES: a) Cultuar num centro de fraternidade e união, sob as diversas aspectos, as tradições do Rio Grande do Sul e Latino-Americanas, como a literatura, o folclore, o teatro as danças e os costumes. b) pugnar pela integração dos povos Latino-Americanos, levando esta filosofia a todas as suas manifestações públicas. c) Promover sessões literárias, sociais e de projeção folclórica; d) Manter a máxima cordialidade entre seus componentes e pugnar pelos interesses gerais. e) Comemorar o aniversário do grupo; f) Estreitar relações com agremiações congêneres; g) difundir por todos os meios a história de Caçapava do Sul. h) Estimular a criação de núcleos culturais, conjuntos artísticos, que se destinem ao culto ou divulgação das manifestações folclóricas Arte Latino Americana. i) Promover cursos intensivos de folclore, história, dança e literatura. j) Participar e promover festivais e exposições de arte nativa, valorizando a Arte Latino-Americana, com especial atenção à Arte Gaúcha. l) Incentivar e divulgar pesquisas sobre o homem, nativo do Grande do Sul e Latino Americano. Art. 3º - Compõem-se o grupo por pessoas intimamente comprometidas com os objetivos expostos no art. 2º. Art. 4º - A inclusão de novos elementos no grupo ficará na dependência de total aceitação dos demais elementos do grupo. Art. 5º - A exclusão de qualquer elemento ficará a cargo da decisão de todos elementos do grupo. CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES: Art. 6º a) Cumprir este regulamento; b) Colaborar com o grupo e fazer parte da direção quanto nomeado; c) Trabalhar por todos os meios ao seu alcance, para o engrandecimento do grupo, dirigindo a direção qualquer sugestão útil tentando aumentar o prestígio e melhorando a administração; d) Respeitar as decisões da direção; e) Zelar pelo patrimônio moral e material do grupo; f) Conhecer os regulamentos do grupo; g) cumprir e fazer cumprir os regulamentos do grupo; h) Manifestar com toda liberdade o seu pensamento, contando que não ofenda a suscetibilidade **Vide-verso.**



Continuação da página anterior.

na quem quer que seja. CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO: Art. 7º A função diretiva e de controle é exercida por: a) um Diretor; b) um Vice-Diretor; c) um primeiro e segundo secretário; d) um primeiro e segundo tesoureiro; e) um Diretor artístico, CAPÍTULO IV – DOS CARGOS DA DIREÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES. Parágrafo único. Os secretários e tesoueiros serão cargos de confiança do Diretor, podendo o referido nomeá-lo e demiti-los com aquiescência dos demais membros do grupo. Art. 8º - Ao Diretor compete: a) Convocar, dirigir e encerrar as sessões, mantendo nela a ordem e o respeito necessário, para a regularidade dos trabalhos; b) Conceder, recusar e cessar a palavra de qualquer pessoa quando achar conveniente; c) Chamar a atenção de quem se mostrar inconveniente aos seus pareceres; d) aceitar as interpelações e propostas; e) apresentar aos demais componentes do grupo, no fim de cada ano um relatório das atividades do período, bem como um balanço financeiro; f) assinar todos os ofícios e correspondências; g) deixando o cargo por mais de 15 dias, ao reassumí-lo deverá comunicar o fato, por escrito, ao substituto legal; h) assinar com o primeiro tesoureiro todos os documentos de responsabilidade financeira; i) cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e resolver os casos omissos; Art. 9º - Em caso de renúncia ou morte do Diretor antes de decorrido seis meses de seu mandato, proceder-se-á nova votação. Art. 10º Ao Vice-Diretor compete: a) substituir o Diretor em seus impedimentos. Art. 11º Compete ao 1.º secretário: a) substituir o Vice-Diretor em seus impedimentos; b) ter em ordem o expediente, deixando cópia da correspondência que expedir; c) Conservar em perfeita ordem, como único responsável, o arquivo do grupo; d) entregar a seu sucessor um minucioso inventário de tudo o que pertencer a secretaria; e) fornecer ao Diretor os dados essenciais ao seu relatório. Art. 12º - Compete ao segundo secretário: a) Redigir as atas procedendo a leitura nas sessões; b) substituir o 1º secretário em seus impedimentos; Art. 13º - Compete ao 1º tesoureiro: a) arrecadar todos os valores do grupo; b) efetuar o pagamento das contas, desde que estas estejam visadas pelo Diretor; c) Receber todos os donativos feitos ao grupo e participá-los à Diretoria; d) entregar credenciais aos componentes do grupo; e) ter os livros da tesouraria devidamente escriturados; f) manter em arquivo de expediente da tesouraria; g) fornecer com antecedência ao Diretor o balancete anual de receitas e despesas para a organização de seus relatórios; h) passar todas as informações necessárias aos demais componentes do grupo; i) Apresentar balanço semestral aos demais componentes do grupo. Art. 14º - Compete ao segundo tesoureiro: a) Substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos; b) prestar toda a colaboração possível ao 1º tesoureiro. Art. 15º - Compete ao Diretor Artístico: a) Coordenar, produzir, dirigir, conjuntamente com os demais componentes do grupo, o aprendizado do folclore Gaúcho e Latino-Americano; b) Promover a integração entre os dançarinos músicos e pessoal técnico pertencente ao grupo, bem como trabalhar visando o aprimoramento do potencial artístico de cada componente; c) fazer contatos com profissionais ligados a arte folclórica Gaúcha e Latino-Americana visando a realização de cursos intensivos, aos demais componentes do grupo; d) dar total liberdade de expressão e criação dos componentes do grupo, desde que não ofenda a susceptibilidade de quem quer que seja; e) Prestar contas ao Diretor, de todos os seus atos uma vez que seja solicitado, procurando trabalhar sempre em harmonia com os demais componentes do grupo; f) apresentar semestralmente, um relatório das suas atividades; g) marcar ensaios, conduzindo-os sempre visando o melhor aproveitamento de todos os membros. CAPÍTULO V – DA ESCOLHA DA

Vide-verso.

Continuação da pagina anterior.

DIREÇÃO E DURAÇÃO DO MANDADO. Art. 16º - O Diretor e dos demais membros da diretoria serão escolhidos, entre componentes do grupo, em reunião geral; b) a forma da escolha será através de voto direto ou por aclamação. Art. 17º - O mandato de cada direção será de um ano, ao final do qual a direção cessante deverá promover a escolha da nova direção. **CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.** Art. 18º - Para sua manutenção, para investir em material de iluminação, indumentária e demais acessórios para a produção do espetáculo, o grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS" contará com o auxílio emanados do Poder Público Federal, Estadual e Municipal, bem como dos cachês cobrados pela mostra de seu trabalho. Art. 19º - O grupo terá duração por tempo indeterminado, e só será dissolvido por vontade expressa de todos os componentes. Art. 20º - Em caso de dissolução o patrimônio do grupo será distribuído entre os componentes, em partes iguais e de maneira consensual. Art. 21º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelos componentes do grupo. Era só o que continha nos Estatutos aqui transcritos, aos quais me reporto e dou fé. Caçapava do Sul, 20 de abril de 1986. Eu, NILZA TORRES DORNELES. Que o escrevi, subscrevi e assino. A Oficial. O referido é verdade e dou fé.. O referido é verdade e dou fé.

AVERBAÇÃO: Alterado o art. 22º - A direção do Grupo não terá nenhuma remuneração. Tudo conforme documentação arquivada neste Ofício. Em 31.05.1999. Assina Hermano Assis do Amaral - Oficial Registrador.

AVERBAÇÃO: Averbada ata de nro. 14/99 referente a troca de endereço da sede. Em 06.07.2004. Assina Ema Siqueira Dias - Oficiala Registradora Substituta.

AVERBAÇÃO: Ata de nro. 15/99 referente a eleição de nova diretoria elegendo a mesma. Em 06.07.2004. Assina Ema Siqueira Dias - Oficiala Registradora Substituta.

AVERBAÇÃO: Ata de alteração de diretoria conforme petição protocolado sob nro. 9196 do Livro A-6 e transcrita para às folhas 16 sob nro. 631 do Livro A-10 deste Ofício. Em 28.03.2008. Assina Janine Brito Freitas - Substituta do Registrador.

AVERBAÇÃO: Ata de alteração de estatuto social conforme petição protocolado sob nro. 9197 do Livro A-6 e transcrita para às folhas 16 sob nro. 632 do Livro A-10 deste Ofício. Em 28.03.2008. Assina Janine Brito Freitas - Substituta do Registrador.

AVERBAÇÃO: Ata conforme petição protocolado sob nro. 11707 e transcrita para às folhas 169 sob nro. 1028 do Livro A-13 deste Ofício. Em 29.07.2013. Assina Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador.

AVERBAÇÃO: ATA conforme petição protocolada sob n.º 15397 do Livro A-8 e transcrito para fls. 196 sob n.º 112 Av. 7 do Livro A-22 deste Ofício. Em 25/08/2023. Dou fé. **Emol.:** Total: R\$ 174,30 + R\$ 16,00 = R\$ 190,30 **AVERBAÇÃO SOC. S/ FINS ECONOMICOS:** R\$ 81,10 (0056.04.0700014.05630 = R\$ 4,40). Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

AVERBAÇÃO: ATA conforme petição protocolada sob n.º 15694 do Livro A-9 e transcrito para fls. 144 sob n.º 112 Av. 8 do Livro A-24 deste Ofício. 10/01/2025. Dou fé. **Emol.:** Total: R\$ 179,10 + R\$ 17,80 = R\$ 196,90. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

AVERBAÇÃO: ATA conforme petição protocolada sob n.º 15754 do Livro A-8 e transcrito para fls. 61 sob n.º 112 Av. 9 do Livro A-25 deste Ofício. Em 25/04/2025. Dou fé. **Emol.:** Total: R\$ 174,70 + R\$

Vide-verso.





Continuação da pagina anterior.

18,80 = R\$ 193,50 AVERBAÇÃO SOC. S/ FINS ECONOMICOS: R\$ 88,40 (0056.04.0700014.06396 = R\$ 5,20). Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

A presente certidão, tem eficácia e valor de original, substituindo a apresentação de via original do documento.

Caçapava do Sul, RS, 30 de junho de 2026.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Oficial

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 74,60 + R\$ 12,10 = R\$ 86,70

CERTIDÃO PJ (04 páginas): R\$ 54,40 (0056.04.0700014.06996 = R\$ 5,50)

BUSCA: R\$ 12,90 (0056.03.0700014.07361 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 7,30 (0056.01.0700014.43296 = R\$ 2,20)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2026 00000258 67

Fim do documento.

MODELO-4
DECLARAÇÃO

Céres Francisca Rodrigues da Silveira, CPF- 389.638.170-91, RG 7025882106, CRC nº 043363/O-4, declaro ser a contadora responsável pela entidade Grupo de Arte Nativa Os Chimangos e que a escrituração estão regulares e perfeitos de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul - RS, 29 de Junho de 2026.



Céres Francisca R. da Silveira
CRCRS 043363/O-4

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"

LIVRO DIÁRIO Nº. 12

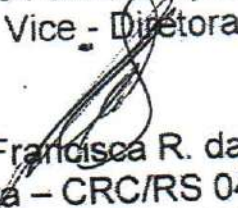
TERMO DE ABERTURA

Contêm este Livro 14 (QUATORZE) folhas numeradas eletronicamente do nº. 01 a 14 e servirá de Livro Diário de nº. 12 período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025, do Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS", estabelecido à Rua José Pedro Farias de Campos, 1560, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CNPJ Nº. 087.084.042/0001-36.

Caçapava do Sul, 01 de Janeiro de 2025.



Giselda de Fátima Lopes Albarnaz
Vice - Diretora



Céres Francisca R. da Silveira
Contadora - CRC/RS 043.363/0-4
CIC - 389.638.170-91

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA		Mês: jan/25	
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SALDO
01/jan	Saldo Inicial		62.133,13
06/jan	Cesta de Relacionamentos		34,15
06/jan	Pg CF 8444 Chaves e Marques, ref Coroa de Flores		62.098,98
06/jan	p/Funeral da Sra. Valquiria Dias Lemos, cfe PIX		150,00
06/jan	Pg Somer, Ref.encadeações c/PIX		9,00
07/jan	Pg.IPTU /2025, cfe. PIX		515,68
10/jan	Pg.despesas c/Registro de Ata no Cartório de Registros		61.424,30
10/jan	cfe chq. 001288		61.424,30
13/jan	Pg.Lojas Quero Quero, ref compra de Tintas, cfe PIX		274,77
16/jan	Pg. c/PIX Komaco, ref Argamassa p/Pintura		4.000,00
16/jan	Pg. c/PIX parte da Mão de Obra da Pintura p/Isac Gonçalves		19,00
20/jan	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		1.300,00
24/jan	Pg. c/PIX parte da Mão de Obra da Pintura p/Isac Gonçalves		69,92
24/jan	Pg. c/PIX Komaco, ref CF 265822 Pinceis p/Pintura		53.760,61
28/jan	Pg. c/PIX parte da Mão de Obra da Pintura p/Isac Gonçalves		2.100,00
30/jan	Pg.Lojas Quero Quero, ref compra de Tintas, cfe PIX		68,78
31/jan	Pg. c/PIX parte da Mão de Obra da Pintura p/Isac Gonçalves		53.591,83
31/jan	Rendimento Poupança Sicredi		300,00
31/jan	Rendimento Poupança 33.990-9 CEF		529,90
31/jan	Saldo Poupança 33.990-0 CEF R\$ 31.855,73		50.914,93
31/jan	Saldo aplicação Sicredi R\$ 15.126,91	12,11	50.927,04
31/jan	Saldo Poupança Sicredi R\$ 175,52	19,73	50.946,77
31/jan	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 3.788,58		50.946,77

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			62.133,13
Total de Recebimentos	31,84		
Total de Pagamentos		11.218,20	
Saldo Final			50.946,77

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA		MÊS: fev/25	
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SALDO
01/fev	Saldo Inicial		50.946,77
05/fev	Cesta de Relacionamento		34,15
05/fev	Pg. c/PIX José Altair G.Dias, ref serviços de Detetização		360,00
05/fev	Pg. c/PIX p/Isabel Inácio Depesas c/Material de Limpeza		159,61
07/fev	Pg. c/PIX parte da Mão de Obra da Pintura p/Isac Gonçalves		2.500,00
12/fev	Pg.LUZ, cfe Debito c/c Sicredi		96,60
12/fev	Pg. c/PIX compra de 01 KIT c/10 sacos organizadores p/roupas		47.796,41
12/fev	Mercado Livre		96,23
19/fev	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		154,52
29/02	Rendimento Poupança Sicredi		47.545,66
29/02	Saldo Poupança 33.990-0 CEF R\$ 32.021,09	165,33	47.545,66
29/fev	Saldo aplicação Sicredi R\$ 15.126,91		47.710,99
29/fev	Saldo Poupança Sicredi R\$ 175,52		47.710,99
29/fev	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 387,47		47.710,99

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			50.946,77
Total de Recebimentos	165,33		
Total de Pagamentos		3.401,11	
Saldo Final			47.710,99

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA		MÊS: mar/25	
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SALDO
01/mar	Saldo Inicial		47.710,99
01/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi ref.2024	264,00	47.974,99
05/mar	Cesta de Relacionamentos		49.040,84
10/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi ref.2024	1.100,00	49.140,84
11/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00	49.620,84
12/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	480,00	49.670,84
19/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	50,00	49.591,52
19/mar	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		79,32
19/mar	Pg. c/PIX Comercial Ragagnin Tintas		111,24
20/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00	49.480,28
21/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00	49.580,28
21/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00	49.680,28
24/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	230,00	49.880,28
31/mar	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	513,94	50.110,28
31/mar	Rendimento Poupança Sicredi		50.624,22
31/mar	Saldo Poupança 33.990-0 CEF R\$ 32.021,09		50.624,22
31/mar	Saldo aplicação Sicredi R\$ 15.639,96		50.624,22
31/mar	Saldo Poupança Sicredi R\$ 176,41		50.624,22
31/mar	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 2.986,76		50.624,22

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			47.710,99
Total de Recebimentos	3.137,94		
Total de Pagamentos		224,71	
Saldo Final			50.624,22

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA		MÊS: abr/24	
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SALDO
			50.624,22
01/abr	Saldo Inicial	100,00	50.724,22
01/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00	50.824,22
02/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		600,00
02/abr	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos, ref Limpeza,chq.001289	4.900,00	55.124,22
06/abr	Venda de Galeto	110,00	55.234,22
06/abr	Venda SOBRAS de Galeto	100,00	55.334,22
07/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		34,15
07/abr	Cesta de Relacionamento		140,00
07/abr	Pg. c/PIX Costureira Celia Leite Carvalho		250,00
07/abr	Pg. Assador		38,00
07/abr	Pg. c/PIX Zirelma Rodrigues, ref material p/Galeto		46,50
07/abr	Pg. c/PIX Kelly Marques Lopes, ref material p/Galeto		
07/abr	Pg. c/PIX Piscina Tennis Clube, ref aluguel Salão do		250,00
07/abr	Fundo para a realização do Galeto		1.036,17
08/abr	Pg c/PIX despesas c/materiais para Galeto		
09/abr	Pg c/PIX DANFE 870020 BOTRUCARÁI, ref compra de		1.498,77
09/abr	136,5 Kg de Sobrecoxa p/Galeto		85,53
11/abr	Pg.LUZ, cfe Debito c/c Sicredi	100,00	
11/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00	
14/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00	
15/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		5.757,51
15/abr	Pg. c/PIX 25% do valor das passagens dos Músicos		807,24
16/abr	Pg. c/PIX Seguro de Viagem dos Músicos	11,65	
16/abr	Rec.ressarc.Despesas João Claudio	100,00	
17/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		88,72
19/nov	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		715,00
23/abr	Pg. c/PIX Despesas c/Viagem p/Ensaio do Músico Gaitreiro		270,62
25/abr	Pg. c/PIX Registro de ATA de AGO - Eleição Diretoria		250,00
29/abr	Pg. c/PIX Constureira Celia Leite Carvalho	100,00	
30/abr	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	255,28	
30/abr	Rendimento Poupança Sicredi	310,19	
30/abr	Rendimento Poupança 33.990-9 CEF		
30/abr	Saldo em CAIXA R\$ 5.941,18		
30/abr	Saldo aplicação Sicredi R\$ 15.893,55		
30/abr	Saldo Poupança Sicredi R\$ 178,10		
30/abr	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 23.230,30		

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			50.624,22
Total de Recebimentos	6.487,12		
Total de Pagamentos		11.868,21	
Saldo Final			45.243,13

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA		MÊS: mai/25	
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SALDO
			45.243,13
01/mai	Saldo Inicial	100,00	45.343,13
02/mai	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		34,15
05/mai	Cesta de Relacionamentos		21.941,28
05/mai	Pg. c/PIX 75% do valor das passagens dos Músicos	100,00	23.467,70
06/mai	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		350,22
07/mai	Pg.Dvrs despesas p/Viagem, cfe chq. 001290	100,00	23.217,48
12/mai	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	300,00	23.517,48
13/mai	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	300,00	23.817,48
13/mai	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	100,00	23.917,48
14/mai	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00	24.017,48
19/mai	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		126,32
19/mai	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		73,60
19/mai	Pg. Distribuidora Oliveira, ref pratos e garfos p/cha		120,36
19/mai	Pg.Mercado Minuano, compra de chás	2.505,00	26.202,20
19/mai	Ingressos Chá das Mães	265,00	26.467,20
19/mai	Venda de Produtos camiseta/caneca/cuias		200,00
19/mai	Pg. Taxa de Limpeza CTG Nativista		705,00
19/mai	Pg.despesas de viagem Caiteiro Paulo S.Ferreira		114,00
20/mai	Pg.Camisetas p/Músicos		200,00
23/mai	Pg.50% das Lembranças p/Diniz	6,00	25.254,20
23/mai	Ressarc. Flores (Gabriela/Julia)		41,00
23/mai	Pg. Compra de água mineral	100,00	25.313,20
28/mai	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	366,24	25.679,44
30/mai	Rendimento Poupança Sicredi		25.679,44
30/mai	Saldo em CAIXA R\$ 4.922,18		25.679,44
30/mai	Saldo em CAIXA R\$ 4,00		25.679,44
30/mai	Saldo aplicação Sicredi R\$ 16.258,90		25.679,44
30/mai	Saldo Poupança Sicredi R\$ 178,99		25.679,44
30/mai	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 4.315,37		

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			45.243,13
Total de Recebimentos	4.342,24		
Total de Pagamentos		23.905,93	
Saldo Final			25.679,44

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA

MÊS: jun/25

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/jun	Saldo Inicial			25.679,44
01/jun	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos,Limpeza ref ABR/MAIO,chq.001291		600,00	25.079,44
02/jun	Pg.parcela fina NF Edilson Trindade Diniz, ref Placas			25.079,44
02/jun	em Madeira c/Relevo - Lembranças p/Festival/França,cfe PIX		200,00	24.879,44
02/jun	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		24.979,44
02/jun	Ingressos Chá das Mães	480,00		25.459,44
02/jun	Pg.Dvrs despesas p/Viagem, Paulo S.Nascimento,cfe PIX		710,00	24.749,44
03/jun	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	480,00		25.229,44
04/jun	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		25.429,44
05/jun	Cesta de Relacionamentos		34,15	25.395,29
09/jun	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		25.595,29
10/jun	Venda de 01 cuia	30,00		25.625,29
11/jun	Pg.Dvrs despesas p/Viagem, Maykell Paiva,cfe PIX		1.108,00	24.517,29
12/jun	Pg.LUZ, cfe Debito c/c Sicredi		88,68	24.428,61
12/jun	Pg.Alessandro Brasil Leme,manutenção descarga vaso sanitário		60,00	24.368,61
16/jun	Pg.Cachê p/músico p/Festival/França, cfe PIX		1.000,00	23.368,61
16/jun	Pg.CF 11413 Daiane da silva Silveira, ref material utilizado		66,80	23.301,81
16/jun	no conserto da Caixa de descarga ,cfe;PIX	100,00		23.401,81
16/jun	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi		126,32	23.275,49
20/jun	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		155,00	23.120,49
23/jun	Pg.cfe Rec.Luiz Altair de F.Santos, ref reparos na Sede		185,66	22.934,83
23/jun	Pg.Pasagem de Florianópolis p/POA p/Paulo S.Nascimento		201,81	22.733,02
23/jun	Pg.Pasagem de POA p/Florianópolis p/Paulo S.Nascimento	250,00		22.983,02
23/jun	Rec.de Cesar I Mayora, Passagem de Van	250,00		23.233,02
25/jun	Rec.de Maria Cândida Pereira, Passagem de Van		114,00	23.119,02
26/jun	Pg.Camisetas p/Músicos	250,00		23.369,02
30/jun	Rec.de João Claudio Rodrigues, Passagem de Van	250,00		23.619,02
30/jun	Rec.de Gabriel M Chaves, Passagem de Van	250,00		23.869,02
30/jun	Rec.de Paulo Roberto O Benites (Monteiro), Passagem de Van	250,00		24.119,02
30/jun	Rec.de Claiton B.rodrigues, Passagem de Van	30,00		24.149,02
30/jun	Venda de 01 cuia	178,78		24.327,80
30/jun	Rendimento Poupança Sicredi			24.327,80
30/jun	Saldo em CAIXA R\$ 4,00			24.327,80
30/jun	Saldo aplicação Sicredi R\$ 16.436,76			24.327,80
30/jun	Saldo Poupança Sicredi R\$ 179,92			24.327,80
30/jun	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 7.707,13			24.327,80

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			25.679,44
Total de Recebimentos	3.298,78		
Total de Pagamentos		4.650,42	
Saldo Final			24.327,80

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA

Mês:

jul/25

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/jul	Saldo Inicial			24.327,80
01/jul	Recebimento de Passagens até Aeroporto	600,00		24.927,80
01/jul	Pgto c/PIX Músico André Oliveira, ref despesas c/ensalo		1.500,00	23.427,80
04/jul	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	300,00		23.727,80
07/jul	Cesta de Relacionamentos		34,15	23.693,65
07/jul	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	900,00		24.593,65
10/jul	Pgto c/PIX Músico André Oliveira, ref despesas c/ensaio		1.500,00	23.093,65
14/jul	Pg.Dvrs despesas p/Viagem, Maykell Paiva,cfe PIX		385,00	22.708,65
18/jul	Pgto c/PIX Floricultura Pareciense, ref flores p/Debutantes		27,00	22.681,65
21/jul	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		100,69	22.580,96
21/jul	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos, ref Limpeza,chq.001293		300,00	22.280,96
29/jul	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	100,00		22.380,96
31/jul	Rendimento Poupança Sicredi	0,01		22.380,97
31/jul	Saldo em CAIXA R\$ 4,00			22.380,97
31/jul	Saldo aplicação Sicredi R\$ 16.436,76			22.380,97
31/jul	Saldo Poupança Sicredi R\$ 179,92			22.380,97
31/jul	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 5.760,29			22.380,97
				22.380,97

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			24.327,80
Total de Recebimentos	1.900,01		
Total de Pagamentos		3.846,84	
Saldo Final			22.380,97

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"

CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA

MÊS:

ago/25

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/ago	Saldo Inicial			22.380,97
01/ago	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		22.480,97
04/ago	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		22.580,97
05/ago	Cesta de Relacionamentos		34,15	22.546,82
11/ago	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		22.646,82
12/ago	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		22.746,82
13/ago	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		22.946,82
18/ago	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		23.046,82
19/ago	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		116,92	22.929,90
25/ago	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	400,00		23.329,90
25/ago	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos, ref Limpeza, chq.001294		150,00	23.179,90
29/ago	Venda de Ingressos p/Feijoada	835,00		24.014,90
31/ago	Rendimento Poupança Sicredi			24.014,90
31/ago	Saldo em CAIXA R\$ 4,00			24.014,90
31/ago	Saldo aplicação Sicredi R\$ 16.436,76			24.014,90
31/ago	Saldo Poupança Sicredi R\$ 179,92			24.014,90
31/ago	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 7.394,22			24.014,90

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			22.380,97
Total de Recebimentos	1.935,00		
Total de Pagamentos		301,07	
Saldo Final			24.014,90

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"

CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA

MÊS:

set/25

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/set	Saldo Inicial			24.014,90
01/set	Pg.c/PIX p/antonio Borges, ref.Compra de Pão		44,91	23.969,99
01/set	Pg.c/PIX p/Sabrina Leão, ref.Compra de Feijão		10,00	23.959,99
01/set	Pg.c/PIX p/Goreti Dotto, compra de materiais p/Feijoada		847,50	23.112,49
01/set	Venda de Ingressos p/Feijoada	2.048,00		25.160,49
01/set	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		25.260,49
02/set	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		25.460,49
03/set	Pg.c/PIX p/Assoc.dos Trovadores, ref aluguel Sede p/Feijoada		250,00	25.210,49
04/set	Pg.c/PIX p/Suzara da silva Lopes, limpeza Pratos Feijoada		150,00	25.060,49
04/set	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	100,00		25.160,49
04/set	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		25.260,49
05/set	Cesta de Relacionamentos		34,15	25.226,34
08/set	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		25.326,34
11/set	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		25.426,34
12/set	Pg.LUZ, cfe Debito c/c Sicredi		67,72	25.358,62
12/set	Pg.LUZ, cfe Debito c/c Sicredi		34,20	25.324,42
12/set	Pg.LUZ, cfe Debito c/c Sicredi	100,00		25.424,42
15/set	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi		98,12	25.326,30
19/set	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		300,00	25.026,30
23/set	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos, ref Limpeza,chq.001295		2.000,00	23.026,30
30/set	Pg. c/PIX 1ª parcela p/Coreografa Rosane Farina	580,77		23.607,07
30/set	Rendimento Poupança Sicredi			23.607,07
30/set	Saldo em CAIXA R\$ 4,00			23.607,07
30/set	Saldo aplicação Sicredi R\$ 17.014,69			23.607,07
30/set	Saldo Poupança Sicredi R\$ 182,76			23.607,07
30/set	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 6.405,62			23.607,07

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			24.014,90
Total de Recebimentos	3.428,77		
Total de Pagamentos		3.836,60	
Saldo Final			23.607,07

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA

MÊS: out/25

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/out	Saldo Inicial			23.607,07
01/out	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	400,00		24.007,07
02/out	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		24.107,07
06/out	Cesta de Relacionamentos		34,15	24.072,92
06/out	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	300,00		24.372,92
08/out	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		24.472,92
09/out	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	400,00		24.872,92
09/out	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos, ref Limpeza,chq.001296		300,00	24.572,92
13/out	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		24.672,92
14/out	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	100,00		24.772,92
14/out	Rec. Ingresso do chá das Mães (Maio)	30,00		24.802,92
20/out	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		98,12	24.704,80
20/out	rec Cachê da Partic.Grupo no Festival em Sçao Gabriel	2.500,00		27.204,80
31/out	Pg. c/PIX 2ª parcela p/Coreografa Rosane Farina		2.000,00	25.204,80
31/out	Saldo em CAIXA R\$ 4,00			25.204,80
31/out	Saldo aplicação Sicredi R\$ 17.014,69			25.204,80
31/out	Saldo Poupança Sicredi R\$ 182,76			25.204,80
31/out	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 8.003,35			25.204,80

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			23.607,07
Total de Recebimentos	4.030,00		
Total de Pagamentos		2.432,27	
Saldo Final			25.204,80

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA

MÊS: nov/25

DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/nov	Saldo Inicial			25.204,80
05/nov	Cesta de Relacionamento		34,15	25.170,65
05/nov	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		25.370,65
06/nov	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		25.570,65
06/nov	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	100,00		25.670,65
07/nov	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		25.870,65
10/nov	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		25.970,65
10/nov	Rec. Venda de um DVD	35,00		26.005,65
10/nov	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos, ref Limpeza,chq.001297		300,00	25.705,65
12/nov	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	500,00		26.205,65
13/nov	Pg.LUZ, cfe Debito c/c Sicredi		70,79	26.134,86
14/nov	Despesas c/Bingo - aluguel Assoc. Trovadores		300,00	25.834,86
14/nov	Despesas c/Bingo - publicidade Carro de som/rua (40,00 p/hora		160,00	25.674,86
14/nov	Despesas c/Bingo - Compra de Carne		750,00	24.924,86
14/nov	Rec. De Doação do Silvio Chaves	150,00		25.074,86
14/nov	Venda de Cartelas p/Bingo (lucro R\$ 5.864,00)	6.924,00		31.998,86
19/nov	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		32.098,86
19/nov	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		98,12	32.000,74
19/nov	Rendimento Poupança/aplicação/ Sicredi	379,20		32.379,94
30/nov	Saldo em CAIXA R\$ 4,00			32.379,94
30/nov	Saldo aplicação Sicredi R\$ 17.392,98			32.379,94
30/nov	Saldo Poupança Sicredi R\$ 184,67			32.379,94
30/nov	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 14.798,29			32.379,94

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			25.204,80
Total de Recebimentos	8.888,20		
Total de Pagamentos		1.713,06	
Saldo Final			32.379,94

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

LIVRO CAIXA		MÊS:		dez/25
DATA	HISTÓRICO	ENTRADA	SAÍDA	SALDO
01/dez	Saldo Inicial			32.379,94
01/dez	Pg c/PIX Floricultura da Rosa, ref Coroa de Flores			32.379,94
01/dez	p/funeral da Mãe do Silvio Chaves		290,00	32.089,94
01/dez	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		32.289,94
02/dez	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		32.389,94
04/dez	Rec Mensalidade cfe Depósito Sicredi	100,00		32.489,94
05/dez	Cesta de Relacionamentos		34,15	32.455,79
08/dez	Pg.cfe.rec.Roselaine S.Lemos, ref Limpeza nos meses			32.455,79
08/dez	de NOVEMBRO até 15/12/2025, cfe chq.001298		450,00	32.005,79
12/dez	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	100,00		32.105,79
12/dez	Pg. c/PIX 1ª parcela p/Coreografa Rosane Farina		2.000,00	30.105,79
12/dez	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	200,00		30.305,79
12/dez	Pg.Despesas de Confraternização de Final de Ano		127,30	30.178,49
15/dez	Rec Mensalidade cfe PIX Sicredi	960,00		31.138,49
19/dez	Pg.Corsan, cfe Debito c/c Sicredi		98,12	31.040,37
23/dez	Pg.cfe PIX Neimar Soares, ref serv.limpeza		40,00	31.000,37
31/dez	Rendimento Poupança/Aplic.Sicredi	292,69		31.293,06
31/dez	Saldo em CAIXA R\$ 4,00			31.293,06
31/dez	Saldo aplicação Sicredi R\$ 10.090,22+17.594,49			31.293,06
31/dez	Saldo Poupança Sicredi R\$ 185,63			31.293,06
31/dez	Saldo c/c 5025-3 Sicredi R\$ 3418,72			31.293,06

Resumo de Caixa

Saldo Inicial			32.379,94
Total de Recebimentos	1.952,69		
Total de Pagamentos		3.039,57	
Saldo Final			31.293,06

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"

LIVRO DIÁRIO Nº. 12

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contêm este Livro 14 (QUATORZE) folhas numeradas eletronicamente do nº. 01 a 14 e servirá de Livro Diário de nº. 12 período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2025, do Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS", estabelecido à Rua José Pedro Farias de Campos, 1560, Bairro Centro, Caçapava do Sul/RS, CNPJ Nº. 087.084.042/0001-36.

Caçapava do Sul, 31 de Dezembro de 2025.



Giselda de Fátima Lopes Albarnaz
Vice - Diretora



Céres Francisca R. da Silva
Contadora - CRC/RS 043.363/0-4
CIC - 389.638.170-91

CÓPIA

Grupo de Arte Nativa "OS CHIMANGOS"

CNPJ - 87.084.042/0001-36

Demonstração de Resultados do Exercício - 2025

RECEITAS	
DISCRIMINAÇÃO	2025
Mensalidades dos Alunos	14.164,00
Lucro nos Eventos - Galeto	4.511,60
Lucro nos Eventos - Feijoada	1.580,59
Lucro no Bingo	5.864,00
Venda de Produtos	360,00
Cachê Festival	2.500,00
Receitas Financeiras	3.074,27
TOTAL RECEITAS	32.054,46

DESPESAS	
DISCRIMINAÇÃO	2025
Água	1.255,21
Alvarás / Extintores/ Taxas/IPTU	1.061,07
Desp.Bancárias	409,80
Despesas Diversas	1.094,53
Material de Limpeza	159,61
Limpeza da Sede	3.040,00
Luz	443,52
Manutenção da Sede	13.057,72
Viagem à Europa	36.373,07
Coreógra p/14ª Festa Mundial do Folclore	6.000,00
TOTAL DAS DESP.	62.894,53
RESULTADO LÍQUIDO ANUAL	(30.840,07)

Caçapava do Sul, 31 de Dezembro de 2025.

Ceres Francisca Silveira
CPF - 389.638.170-91
CRCRS - 043363/O-4
Tessoureira

ÓPIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.084.042/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1986	
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R JOSE PEDRO FARIAS DE CAMPOS	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO *****	
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITOCONSULT@FARRAPO.COM.BR		TELEFONE (55) 3281-2002 / (55) 9609-3062	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/06/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/07/2026 às 08:11:52 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.084.042/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1986
NOME EMPRESARIAL GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R JOSE PEDRO FARIAS DE CAMPOS	NÚMERO 1560	COMPLEMENTO
CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITOCONSULT@FARRAPO.COM.BR		TELEFONE (55) 3281-2002 / (55) 9609-3062
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/08/2018 às 17:50:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)

CNPJ: 57.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55) 9 9681-4892

e-mail: oschimangos@gmail.com

www.facebook.com/grupooschimangos

www.instagram.com/oschimangos

www.youtube.com/@grupodeartepatu-ecochowenz1873



ATESTADO DE EXPERIENCIA

14ª Festa Mundial do Folclore

O Grupo de Arte Nativa Os Chimangos promove desde 1992 a Festa Mundial do Folclore, evento de grande concentração popular e que, a cada dois anos, reúne dançarinos europeus, asiáticos e latino-americanos para divulgar sua cultura, conviver diretamente com a população e com as famílias que os acolhem em suas casas na cidade de Caçapava do Sul.



Em suas 13 edições, já passaram pela Festa, grupos folclóricos da Alemanha, Argentina, Áustria, Bélgica, Bolívia, Chile, China, Espanha, França, Hungria, México, Paraguai, Polônia, República Tcheca, Suécia, Uruguai e África do Sul.

Em Julho de 2026 será realizada 134ª edição da Festa. Os grupos participantes serão Argentina, Brasil, França, Paraguai e República Tcheca que reunirá cerca de 120 dançarinos e músicos estrangeiros. Durante a estadia dos grupos estão previstas apresentações em Caçapava do Sul, atividades para mostrar nossa cultura e costumes aos estrangeiros e apresentações em Lavras do Sul.

A seguir alguns registros de Festas Anteriores



[Handwritten signature]



LL



Handwritten signature or mark.

1ª Festa Mundial do Folclore - 1992

Sexta-feira, 28/08/1992 **ESPECIAL** A Razão - Santa Maria

EDITORIAL

O SUCESSO E A INTEGRAÇÃO DA 1ª FESTA MUNDIAL DO FOLCLORE

Jornal A Razão de Santa Maria em 28/08/1992

9ª Festa Mundial do Folclore - 2008

[illegible]

Jornal A Gazeta de Cacapava – 01/08/2008

[Signature]

10ª Festa Mundial do Folclore - 2014



Integrantes do Grupo da África do Sul interagindo com alunos da Academia de Danças dos Chimangos



Encerramento dos Espetáculos no Ginásio de Esportes e Cultura Dr. Cyro Carlos de Melo

Handwritten signature or mark.



Apresentação do Grupo da Argentina

[Handwritten signature]



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55) 9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/grupooschimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/@grupodeartenativaoschimangos1923



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

(Art. 33, V, "b" e "c" da Lei nº.13.019/2014)

Eu, Giselda de Fátima Lopes Albarnaz, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº 34917195004, e CPF Nº 349.171.950-04, residente e domiciliado à Rua Lúcio Jaime, 1170, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, com Sede à Rua José Pedro F de Campos, nº 1560, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul, inscrito no CNPJ nº 87.084.042/0001-36, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do art. 33, V, "b" e "c" da Lei Federal nº 13.019/2014 que a Organização da Sociedade Civil acima mencionada dispõe de capacidade técnica e operacional, encontra-se em regular funcionamento, no que se refere ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para a execução do Termo de Colaboração/Fomento e pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, conforme detalhamento abaixo:

1. Recursos Humanos

Os organizadores são divididos em comissões responsáveis por: hospedagem, infraestrutura, divulgação, recepção, confraternização, transporte, segurança, desfile, patrocínios, espetáculos.

Cada comissão tem um responsável e este forma e coordena sua equipe de trabalho.

Participarão da 14ª Festa Mundial do Folclore os grupos da Argentina, França, República Tcheca, Paraguai e Brasil.

2. Instalações Físicas

Os Espetáculos dos dias 31 de julho e 01 de agosto serão realizados no Ginásio de Esportes e Cultura Dr. Cyro Carlos de Melo, cuja cedência já está formalizada junto à Prefeitura Municipal.

As apresentações abertas ao público serão realizadas na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), na ASCAI, na Capela Santa Rita do Lar do Idoso Rosinha Borges, cuja cedência dos espaços já estão formalizadas.

Os espaços para o Jantar de confraternização e Dia de Campo já estão reservados com o CTG Sentinela dos Cerros.

3. Equipamentos

Os ônibus para transporte dos grupos estarão a cargo da empresa contratada.

A sonorização e iluminação dos espetáculos no Ginásio de Esportes e no Jantar de confraternização estará a cargo das empresas contratadas.

4. Mobiliários

Para os espetáculos no Ginásio de Esportes será montada uma infraestrutura com palco, cenário, camarins, estrutura para copa e decoração, cujo serviço e materiais já estão orçados com a empresa que irá executar.

O mobiliário para o jantar de confraternização será utilizado do CTG Sentinela dos Cerros.

5. Experiência na execução do objeto

A organização e execução das etapas da Festa é realizada voluntariamente pelos integrantes do grupo e membros da comunidade, com a experiência de já haver organizado as 13 edições anteriores da Festa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2026



Giselda de Fátima Lopes Albarnaz

Diretora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS
CNPJ: 87.084.042/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:24:08 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2026.

Código de controle da certidão: **6A5F.5D54.2DAA.2229**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS**

CNPJ base: **87.084.042/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso, não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 31/7/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40699893**
Autenticação: **51165169**





PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA DO SUL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 2593/2026

CADASTRO.....:87084042000136
CONTRIBUINTE.:GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS
CPF/CNPJ.....:87084042000136
ENDEREÇO.....:RUA BENJAMIN CONSTANT ,1480 TERREO
CIDADE.....:Caçapava do Sul UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, NADA deve à Fazenda Pública Municipal, com relação a Pessoa Física/Jurídica acima descrita.

A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal Nº 5172, de 25 de outubro de 1966 - Código tributário Nacional.
E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 271, parágrafo único da Lei 4.833/2025 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 11 de Junho de 2026

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site www.cacapava.rs.gov.br, utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

780796338780796

Código de autenticidade:



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

87.084.042/0001-36

Razão social:

GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS

Endereço:

RUA JOSE PEDRO FARIAS DE CAMPOS 1560 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2026 a 13/07/2026

Certificação Número: 2026061402570561729902

Informação obtida em 26/06/2026 08:16:43



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.084.042/0001-36

Certidão nº: 57686479/2026

Expedição: 26/06/2026, às 09:28:49

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **87.084.042/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CAÇAPAVA DO SUL
Bel. Clovis Alberto Limberger Hahn - Registrador Designado
CPF: 458.752.430-15



Rua 7 de Setembro, 1060, Centro - Fone: (55) 99617-2502 (whatsApp) / (55) 99171-6795 email: atendimento@cartoriocacapavadosul.com.br

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei Federal nº 6.015/1973, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta averbação de ATA referente à Assembléia Geral Ordinária realizada em 11/04/2025 da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE ARTE NATIVA "OS CHIMANGOS"**, sob nº 112 Av.:09, do Livro A-Eletrônico, de Registro de Pessoas Jurídicas, em 25 de abril de 2025, cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a Diretoria e Conselho Fiscal eleitos, exercerão mandato pelo período de 03 (três) anos, com início a partir de 11/04/2025. O referido é verdade e dou fé.

ANOTAÇÃO: "Feita a pertinente averbação em 25.04.2025 à margem do Registro n.º 112, Folhas 112V do Livro A-3 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 25/04/2025. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 25 de abril de 2025.

Leonardo Ilha Simões
Substituto do Registrador Designado

Emolumentos: (*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 57,50 + R\$ 11,50 = R\$ 69,00

CERTIDÃO PJ (03 páginas): R\$ 38,40 (0056.04.0700014.06397 = R\$ 5,20)

BUSCA: R\$ 12,20 (0056.03.0700014.06504 = R\$ 4,20)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,90 (0056.01.0700014.42238 = R\$ 2,10)



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099093 54 2025 00000125 28

**GRUPO DE ARTE NATIVA "OS CHIMANGOS"****Ata Nº 27/2025**

Ata de Assembleia Geral Ordinária, aos onze (11) dias do mês de abril de 2025, às 20:30 horas em segunda convocação, reuniram-se em sua Sede Social, à Rua José Pedro F. de Campos, Nº 1560, nesta cidade de Caçapava do Sul, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1ª) Prestação de contas do Exercício/2024; 2ª) Eleição da Diretoria para o triênio ABRIL/2025 a ABRIL/2028, onde os eleitos serão empossados de imediato. A Vice-Diretora Sra. Giselda de Fátima Lopes Albarnaz fez a abertura da Assembleia, logo a seguir a Secretária Sra. Goreti Fátima Lopes Dotto fez a leitura do Edital da Convocação, passando a palavra para a Tesoureira Sra. Céres Francisca Rodrigues da Silveira, fazer a prestação de Contas do Exercício de 2024, onde os relatórios foram aprovados por todos os presentes. Na sequência foi eleita por aclamação a chapa única composta pelas seguintes pessoas: Diretora: Giselda de Fátima Lopes Albarnaz; Vice-Diretora: Marta Ferreira Beck; Diretor Artístico: Fabrício Lopes Albarnaz; Primeira Secretária: Goreti Fátima Lopes Dotto; Segundo Secretário: César Inácio Mayora; Primeira Tesoureira: Céres Francisca Rodrigues da Silveira e Segundo Tesoureiro: Silvio Carlos Lopes Chaves. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. Nada mais havendo a tratar a Presidente encerrou a Assembleia, a Secretária lavrou a presente Ata que foi aprovada e assinada por todos os presentes. Caçapava do Sul, 11 de Abril de 2025.

Continua na próxima página.



GRUPO DE ARTENATIVA "OS CHIMANGOS"
CNPJ - 87.084.042/0001-36

RELAÇÃO DA DIRETORIA ELEITA EM 06/01/2025

DIRETORA: GISELDA DE FÁTIMA LOPES ALBARNAZ

RGSSP/RS nº 6005669541

CPF nº 349.171.950-04

Brasileira, Casada, Aposentada, Residente e domiciliada na Rua Lúcio Jaime, 1170, Centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000.

E-mail: gialbarnaz@hotmail.com

VICE DIRETORA: MARTA REJANE FERREIRA BECK

RGSSP/RS nº 2007692433

CPF nº 285.005.980-34

Brasileira, Casada, Aposentada, Residente e domiciliada na Rua Ulhôa Cintra, 234, Centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000. E-mail:

martaferreirabeck@gmail.com

DIRETOR ARTÍSTICO: FABRÍCIO LOPES ALBARNAZ

RG/SSP/RS 2081292753

CPF nº 011.914.390-97

Brasileiro, Casado, Analista de Sistemas, Residente e domiciliado na Rua Daudt, 531, Bairro Nossa Senhora do Rosário, Santa Maria/RS - CEP 97010-150 e-mail: fabricao.barnaz@gmail.com

1ª SECRETÁRIA: GORETI DE FÁTIMA LOPES DOTTO

RGSSP/RS nº 8037223453

CPF nº 524.428.830-91

Brasileira, Casada, Nutricionista, residente e domiciliado na Rua Adélia Pires Machado, 101 Centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000.

E-mail: godotto@hotmail.com

2ª SECRETÁRIO: CÉSAR INÁCIO MAYORA

RG/SSP/RS Nº 9109858523

CPF nº 023.459.090-48

Brasileiro, Solteiro, Maior, Advogado, Residente na Rua General Osório, 218, Centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000. E-mail: cinayora@gmail.com

1ª Tesoureira: CERES FRANCISCA RODRIGUES DA SILVEIRA

RGSSP/RS nº 7025882106

CPF nº 389.638.170-91

Brasileira, Solteira, Maior, Contadora, Residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 555, Centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000. e-mail: exiticonsult@farrapo.com.br

2º Tesoureiro: SILVIO CARLOS LOPES CHAVES

RGSSP/RS nº 3015308277

CPF nº 392.284.870-20

Brasileiro, Casado, Empresário, Residente e domiciliado na Rua Riachuelo, 1190, Centro, Caçapava do Sul/RS - CEP 96.570-000

e-mail: soceverremates@hotmail.com

Fim do documento.



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 – Rua José Pedro F. de Campos, 1560 – Caçapava do Sul, RS – Fone: (55) 9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/grupooschimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/channel/UCgwpd4rtenatuaochimang1828



DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO (Art. 34, VII da Lei nº.13.019/2014)

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, se encontra sediada à Rua José Pedro F Campos, nº 1560, Bairro Centro, na cidade de Caçapava do Sul/RS, conforme comprovante de conta (água, luz ou telefone)/contrato de locação, em anexo, inscrita no CNPJ nº 87.084.042/0001-36, ativo há de 40 (quarenta) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Caçapava do Sul, 29 de junho de 2026.

Giselda de Fátima Lopes Albarnaz



Uma empresa CPFL Energia

DANF3E - DOCUMENTO FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
AVENIDA SÃO BORGIA, 2901 - FLORESTA SÃO BORGIA - SÃO LEOPOLDO - RS
CEP: 91007-000 - Inscrição Estadual: 12.16.035335 - Inscrição no CNPJ: 03.016.440/0001-62

GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS
R BENJAMIN CONSTANT 555 LOTEAMENTO .GAÚCH LJ
CENTRO
96570-000 CACAPAVA DO SUL RS

LOTE 02 | Roteiro de Leitura CSUBU024-00000131 | Nº Medidor 2058703 | Páginas 1/2 | Data de Apresentação 06/05/2026 | Leitura Próximo Mês 03/06/2026 | Data de Vencimento 13/05/2026

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros-Senários | Tipo de Fornecimento: Monofásico
Atividades | Tensão Nominal em Volts: 220 | Lim. mín.: 202 | Lim. máx.: 231

GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS
R JOSE PEDRO F CAMPOS. 1560
PATRICIO D FERR CACAPAVA DO SUL - RS
96570-000
CNPJ: 87.084.042/0001-36

Código da Instalação

3095757146

Datas de leituras
Leitura atual 05/05/2026 | Leitura anterior 02/04/2026 | Nº de dias 33
Próxima leitura 03/06/2026

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 155025217 - SÉRIE 0 / DATA DE EMISSÃO: 05/05/2026

Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
chave de acesso:
43260502016440000162660001550252171072012277

Protocolo de autorização: 1432600023359715 - 06.05.2026 às 04:18:29



Ref: mês/ano Vencimento Total a pagar
MAI/2026 13/05/2026 R\$ 71,91

Aviso importante

Declaração de Quitação Antes de Debitar: As tarifas tributadas dessa fatura de consumidor, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2025, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

Excepcionalmente esse mês estamos postergando sua data de voto, de modo a atender os prazos da Resolução 1090/2021 da ANEEL.
ODE Escassez Hídrica - TUSD RS 0,06 TE RS-1,46
Considerar quitação em relação ao débito em conta corrente.
Caso não tenha o débito quitado, esta conta para pagamento.

Em cumprimento à Lei nº 14.112/2021, esta fatura de energia elétrica de 2025, não contém valores atualizados para o ano de 2025, pois a atualização será realizada posteriormente.

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálculo ICMS	Alíq. ICMS %	ICMS	PIS 0,93%	COFINS 4,24%
Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD MAI/26	kWh	88,0000	0,51775000	0,85767879	43,42	43,42	17,00	7,38	0,34	1,53
Consumo - TE MAI/26	kWh	06,0000	0,30415000	0,36891819	25,53	25,53	17,00	4,34	0,20	0,90
Adicional de Bandeira Amarela MAI/26	kWh				0,24	0,24	17,00	0,04		0,01
Total Distribuidora					69,19					
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS					2,72					
Contribuição Custeio IP-CIP MAI/26										

Ítem	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	69,19	17,00	11,76
PIS/PAIS	57,43	0,93	0,54
COFINS	57,43	4,24	2,44

Consumo / kWh		
Consumo faturado	5º dia	6º dia
MAI 26	68	31
ABR 26	68	36
MAR 26	68	36
FEB 26	25	24
JAN 26	38	27
DEZ 25	97	30
NOV 25	30	33
OUT 25	37	36
SET 25	13	36
AUG 25	9	32
JUL 25	25	30
JUN 25	76	29
MAY 25	53	27

Reservado ao Fisco

Medidor	Grandezas	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
4947729	Energia Ativa-kWh	Unico	5940	3706	1,00	86

Bandeiras Tarifárias
Verde 28 Dias
Amarela 05 Dias

Indicadores de continuidade de fornecimento de energia: Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.rge-rs.com.br

DÉBITO AUTOMÁTICO | CódDébAut-Banco 110021967826 | Total a Pagar (R\$) 71,91 | Data de Vencimento 13/05/2026

DANF3E/Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
155025217 Série 0

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

VAGNER DANIEL KRUSCHARDT HOEUS ME
CREHIVOR SUL
MERCADO CONDE

RUA ANTONIO FLORENCIO DUARTE 373 - VILA NOVA
RUA GENERAL OSORIO 579 - CENTRO
RUA CONDE DE PORTO ALEGRE 681 - CENTRO

autenticação mecânica



PIX - Pague Aqui

836700000000 719100863302 135207250014 100219678263





14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)

CNPJ 87.084.042/0001-36 - Rua José Pedro F. de Campos, 1560 - Caçapava do Sul, RS - Fone: (51) 9 9681-4892

e-mail: oschimangos@gmail.com

www.facebook.com/grupodeartefolcloreoschimangos

www.instagram.com/oschimangos

www.youtube.com/grupodeartefolcloreoschimangos



DECLARAÇÃO

(Art. 39 da Lei Federal nº.13.019 de 2014)

Declaro que o Grupo de Arte Nativa Os Chimangos inscrito no CNPJ nº. 87.084.042/0001-32 e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº.13.019, de 2014:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes, pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº.8.429, de 2 de junho de 1992.

Caçapava do Sul -RS, 29 de junho de 2026.



Giselda de Fátima Lope Albarnaz
Diretora



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 - Rua José Pedro F. de Campos, 1560 - Caçapava do Sul, RS - Fone: (55) 9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/grupodeartematerialoschimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/@grupodeartematerialoschimangos4938



DECLARAÇÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

Eu, Giselda de Fátima Lopes Albarnaz, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº. 34917195004, e CPF Nº. 349.171.950-04, residente e domiciliado à Rua Lúcio Jaime, 1170, representante legal da Organização da Sociedade Civil Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 23/10/1977 e que seu Estatuto atende os ditames da Lei Federal nº.13.019/2014 E Decreto executivo nº.3807/2017.

Caçapava do Sul, RS, 29 de junho de 2026.

Giselda de Fátima Lopes Albarnaz
Diretora



14ª Festa Mundial do Folclore

Grupo de Arte Nativa Os Chimangos

"Patrimônio cultural imaterial do município de Caçapava do Sul" (lei 4877 de 25.03.2026)
CNPJ: 87.084.042/0001-36 - Rua José Pedro F. de Campos, 1560 - Caçapava do Sul, RS - Fone: (55) 9 9681-4892
e-mail: oschimangos@gmail.com www.facebook.com/grupodeartnativaoschimangos
www.instagram.com/oschimangos www.youtube.com/@grupodeartnativaoschimangos4922



DECLARAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

O Grupo de Arte Nativa Os Chimangos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 87.084.042/0001-36, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que em toda e qualquer contratação com terceiros com recursos transferidos pela celebração da Parceria, de que

I) não será contratado, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

II) não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Caçapava do Sul RS, 29 de junho de 2026.

Giselda de Fátima Lopes Albarnaz
Diretora

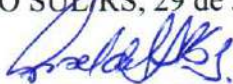
MODELO-5

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA

O GRUPO DE ARTE NATIVA OS CHIMANGOS, inscrito (a) no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 87.084.042/0001-36, **DECLARA**, sob as penas da lei (art.299 do Código Penal), que a conta abaixo informada, destina-se a movimentação exclusiva dos recursos oriundos da parceria para o projeto da 14ª Festa Mundial do Folclore – Intercâmbio Artístico e Cultural no Município.

BANCO Nº.	748
NOME	SICREDI
AGENCIA Nº.	0434
CONTA CORRENTE Nº.	10.127-5

CAÇAPAVA DO SUL/RS, 29 de Junho de 2026.



GISELDA DE FÁTIMA LOPES ALBARNAZ

Representante Legal

Cargo/Carimbo da Organização da Sociedade Civil